

**DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE**  
**N.º 24/2014**  
**de 14 de fevereiro de 2014**  
**que altera o anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE**

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo EEE», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Regulamento de Execução (UE) n.º 1082/2012 da Comissão, de 9 de novembro de 2012, que altera o Regulamento (UE) n.º 185/2010 no respeitante à validação UE para efeitos da segurança da aviação <sup>(1)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (2) O Regulamento de Execução (UE) n.º 654/2013 da Comissão, de 10 de julho de 2013, que altera o Regulamento (UE) n.º 185/2010 no respeitante às listas de validação UE para efeitos da segurança da aviação para entidades de países terceiros <sup>(2)</sup>, deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (3) O anexo XIII do Acordo EEE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

No anexo XIII do Acordo EEE, ao ponto 66he [Regulamento (UE) n.º 185/2010 da Comissão] são aditados os seguintes travessões:

- «— **32012 R 1082**: Regulamento de Execução (UE) n.º 1082/2012 da Comissão, de 9 de novembro de 2012 (JO L 324 de 22.11.2012, p. 25),
- **32013 R 0654**: Regulamento de Execução (UE) n.º 654/2013 da Comissão, de 10 de julho de 2013 (JO L 190 de 11.7.2013, p. 1).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos dos Regulamentos de Execução (UE) n.º 1082/2012 e (UE) n.º 654/2013 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 3.º*

A presente decisão entra em vigor em 15 de fevereiro de 2014, desde que tenham sido efetuadas todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1, do Acordo EEE (\*).

*Artigo 4.º*

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 14 de fevereiro de 2014.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

Gianluca GRIPPA

<sup>(1)</sup> JO L 324 de 22.11.2012, p. 25.

<sup>(2)</sup> JO L 190 de 11.7.2013, p. 1.

(\*) Não foram indicados requisitos constitucionais.